

NOTA TÉCNICA

A Armadilha do Protecionismo: o Brasil precisa de abertura comercial, não de reserva de mercado

NT 07/2026

Proposta: PL 4133/2023

Autor: Heitor Schuch - PSB/RS

ANÁLISE PRELIMINAR

O [Projeto de Lei nº 4133/2023](#), que institui diretrizes para a política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira, surge como uma tentativa de estimular o mercado interno de tecnologia e impulsionar a transição ecológica. Para tanto, a proposta desenha um arcabouço baseado na criação de empresas estatais, exigências de conteúdo local para maquinários, tratamento prioritário a cooperativas e empresas nacionais, além de desonerações fiscais e mecanismos de veto a investimentos estrangeiros diretos.

A iniciativa reedita fórmulas protecionistas que geram isolamento comercial e distorções alocativas. Ao institucionalizar reservas de mercado e privilégios tributários sem condicionantes claras de inovação disruptiva, o projeto tende a falhar no aumento real da competitividade e na inserção do país nas cadeias globais de valor.

A resposta à defasagem produtiva brasileira depende mais de uma agenda de abertura consistente e previsibilidade regulatória do que do fechamento de mercado e do subsídio público a setores específicos.

O PREÇO DO PRIVILÉGIO: preferências penalizam o consumidor e o contribuinte

O projeto de lei estabelece mecanismos de incentivo à demanda pública por meio de margens de preferência tarifárias e licitatórias. A proposta autoriza que a Administração

Pública pague um sobrepreço de até 30% por bens, insumos e serviços de origem nacional no âmbito de licitações, concessões e parcerias público-privadas. O objetivo declarado é blindar os fornecedores locais e garantir mercado para a produção doméstica.

No entanto, sob a ótica da governança fiscal e da eficiência administrativa, a medida institucionaliza uma grave distorção no sistema de compras do Estado. Ao forçar o setor público a absorver custos inflacionados para proteger indústrias locais da concorrência externa, a proposta desestimula a modernização tecnológica e fere o [princípio constitucional da eficiência](#).

Conforme apontado pelo Livres em avaliações anteriores sobre [subsídios](#) e [privilégios tributários](#), intervenções estatais desse tipo geram barreiras artificiais de entrada que asfixiam a concorrência.

Longe de estruturar setores fortes, essa ação encarece o custo dos serviços estatais e transfere o ônus financeiro diretamente para o cidadão contribuinte, que passa a financiar estruturas produtivas ineficientes e artificialmente blindadas.

A ILUSÃO DA RETALIAÇÃO: retrocesso diplomático e regulatório

A proposição legislativa busca alterar o desenho da política comercial brasileira ao endurecer a [Lei da Reciprocidade \(Lei nº 15.122/2025\)](#). O texto prevê a aplicação

imediate e unilateral de contramedidas comerciais, além de abrir brechas para a suspensão temporária de obrigações ligadas a direitos de propriedade intelectual quando houver indícios de práticas desleais por parte de parceiros estrangeiros. A intenção é dotar o Executivo de ferramentas rápidas de defesa comercial e soberania tecnológica.

Barreiras alfandegárias e retaliações unilaterais provocam um efeito bumerangue: encarecem insumos de ponta para a própria indústria doméstica e impõem custos inflacionários severos ao consumidor final. Em vez de proteger a produção nacional, [o isolamento corrói a credibilidade do país](#) como destino seguro para investimentos e inovação.

Essa dinâmica de intervencionismo assemelha-se às distorções do [Novo Desenrola Brasil](#), onde ações governamentais emergenciais falham no longo prazo por desconsiderar incentivos econômicos estruturais e a responsabilidade fiscal, gerando alívios artificiais temporários em detrimento de uma solidez econômica duradoura.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em suma, o PL 4133/2023 tenta responder ao desafio real de defasagem produtiva do Brasil, porém o faz por meio de fechamento regulatório e de incentivos fiscais generalizados a setores e tipos de organização. Essa arquitetura ignora que ganhos sustentáveis de produtividade decorrem da exposição à concorrência global e do acesso a bens de capital avançados.

Em oposição a esse viés, o Livres recomenda que o adensamento tecnológico e o desenvolvimento industrial brasileiro sejam

pautados por uma agenda de abertura comercial consistente e previsibilidade de regras.

Eventuais incentivos estatais devem ser estritamente focalizados em nichos de inovação de fronteira e empresas de base tecnológica integradas às cadeias mundiais, e não distribuídos como privilégios setoriais amplos.

O sucesso histórico de setores como o agronegócio nacional [demonstra que a competitividade real emerge](#) da redução de amarras burocráticas, do investimento transparente em ciência e da absorção de inovações internacionais, e não da criação de reservas de mercado que penalizam o consumidor e o desenvolvimento do país.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL: Magno Karl, Mano Ferreira, Rafael Moredo, Matheus Rocha e Alessandra Manabe.

COM CONTRIBUIÇÕES DE

Marcos Rehder

Pesquisador do CEAPG (EAESP-FGV)